



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI ORDINÁRIA Nº 1764/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE FICHAS DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), objetivando a reprogramação de recursos do Governo Federal, fundamentado na Portaria MDS nº 884, de 10/05/2023, dos saldos financeiros remanescentes provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

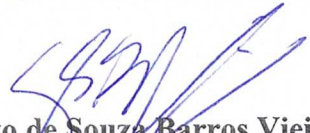
**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí.	
02.08	Diretoria de Assistência Social.	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social.	
08.244.0009.2023	Manutenção do F.M.A.S.	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 42.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 90.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal.	

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1701/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1676/2022 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 18 de outubro de 2023


  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

24 OUT 2023

Publicada e registrada, na data supra

OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



  
**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração